



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DE OUTRO A EMPRESA VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, Mauricio Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68; e a empresa **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 19.972.593/0001-86, situada na AV Pastor Martin Luther King JR., 126–Blc9 Sala 820 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.765-000, doravante denominada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis Melo de Barros, portadora carteira de identidade n.º29.598.134-9 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 073.846.807-00 e Italo Henrique Coelho Nascimento portador da carteira de identidade n.º84.101.423-0 expedida pelo CREA/RJ e CPF n.º425.523.387-04, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.003134/2019-03**, sob as seguintes cláusulas e condições, que serão regidas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original de **09/06/2022 à 09/06/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades previstas na Lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal do arrendamento é de R\$ **59.154,97** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), e valor global anual de R\$ 709.859,64 (setecentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, a seguir relacionado:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000009	169354	8100	339037	150842	V20RLN01C1N

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, de de 2022.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:949771357
68

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2022.03.13 15:10:31
-03'00'

Mauricio Saldanha Motta
Diretor Geral do CEFET/RJ

JORGE LUIS MELO DE
BARROS:07384680700

Assinado de forma digital por JORGE
LUIS MELO DE BARROS:07384680700
Dados: 2022.05.18 12:28:41 -03'00'

Jorge Luis Melo de Barros
VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

ITALO HENRIQUES COELHO
NASCIMENTO:42552338704

Assinado de forma digital por ITALO HENRIQUES
COELHO NASCIMENTO:42552338704
Dados: 2022.05.18 12:58:08 -03'00'

Italo Henrique Coelho Nascimento
VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

Testemunhas:

THIAGO TAVARES DE
BARROS:12252998709
2022.05.18 15:23:36 -03'00'

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2022 | Edição: 94 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 23063.003996/2018-06.

Pregão, Nº 72/2018, Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA, Contratado: 19.972.593/0001-86 - VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original de 09/06/2022 à 09/06/2023, Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2023, Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 709,859,64, Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.